



2021

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – (SEPM) E A HBR AVIACAO S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, TEN CEL PM - ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO - ID Funcional nº 2409681-4 e a empresa HBR AVIAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.418.547/0001-50, situada na Av. Doutor Mauro Lindemberg Monteiro nº 979, Bairro Anhanguera, Cidade Osasco SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ODERLEI FABIANO SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 28.166.808-5 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 265.756.998-63, domiciliado na Avenida Diogo Gomes Carneiro, nº 500, Bairro Jardim Rosa Maria, Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP: 05.547-030 e o senhor EDUARDO MARDIROSSIAN, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade nº 69.774.407-9 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 953.587.738-00 domiciliado na Rua Goiás, 198, Cidade Barueri, São Paulo, CEP: 06.278.738-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 004/2021, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350192/001904/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES 1ª E 2º NÍVEL DOS MODELOS AS 350 e EC**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

45 PERTECENTES AO GAM, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vigência de 02/02/2025 a 01/02/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,970090% incidente sobre IGPM, compreendendo o período dos últimos 12 meses, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.69 - Serviço de Manutenção de Veículos

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos.

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou 02.061.0141.2004 (L2) - Op. do Poder Judiciário.

Nota de Empenho:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

MA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.419.260,15 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta reais e quinze centavos), na forma em que for prestado o serviço, diretamente na conta corrente nº: 00107-0, agência: 0046, Banco SOFISA (Banco 637).

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.419.260,15 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta reais e quinze centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 10.718.687,75 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 02 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. **(cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de JANEIRO de 2025.

Erika Fabiana de A. M. Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO – TEN CEL PM
ORDENADORA DE DESPESAS
RESOLUÇÃO SEPM Nº 6.301 DE 23/08/2024

Assinado digitalmente por ODERLEI FABIANO SILVA.
267569863
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e/CPF A3, OU=VALDO DUARTE A. GEM, CN=SETECADORA, OU=Secretaria de Estado de Polícia Militar, CN=ODERLEI FABIANO SILVA, O=SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

HBR AVIAÇÃO S.A
ODERLEI FABIANO SILVA
CPF 265.756.998-63

Assinado digitalmente por EDUARDO MARDIROSSIAN.
95358773800
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e/CPF A3, OU=VALDO DUARTE A. GEM, CN=SETECADORA, OU=Secretaria de Estado de Polícia Militar, CN=EDUARDO MARDIROSSIAN, O=SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

HBR AVIAÇÃO S.A
EDUARDO MARDIROSSIAN
CPF 953.587.738-00

Documento assinado digitalmente
gov.br FILIPE VINICIUS REIS PINTO
Data: 27/01/2025 11:06:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
gov.br RAYANNE GOMES DA SILVA
Data: 27/01/2025 11:08:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TESTEMUNHA